



ADENDO I

MEMORIAL DESCRITIVO;



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO E ESPECIFICAÇÕES DE
MATERIAIS E SERVIÇOS A
EXECUTAR COM A OBRA DE
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
DE DUAS RUAS NO BAIRRO SÍTIO
PORTAS – BEBERIBE/CE.

ÍNDICE

1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

1.1 - ASPECTOS GERAIS

1.2 - LOCALIZAÇÃO

1.3 - ASPECTOS DE SAÚDE

2.0 - INTRODUÇÃO

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

4.0 – PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

5.0 – SERVIÇOS DIVERSOS


Eng. Civil SEPLAN Beberibe/CE
CREA/CE-55275-RN-010195805-5





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

1.1 - ASPECTOS GERAIS

Características

Município de Origem – Cascavel
Ano de Criação - 1892
Lei de Criação – Decreto 67
Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo da Maré
Gentílico - Beberibense
Código Município - 2302206

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 10' 47"	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Palhano	Aracati, Forim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km ²)	Relativa (%)		
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

População residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	36.801	100,00	42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10.520	28,59	19.697	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49,19	20.957	49,49	24.454	49,59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.


Rafael de S. Santiago
Eng. Civil - SEPLAN-Beberibe/CE
CNEA/CE 2521/RNP/011365605.5





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Índices de Desenvolvimento

Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,380	89
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,532	36

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).



População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	%	Estado	%
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km ²)	22,76	26,14	30,37
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾			
Total	0,32	1,57	1,54
Urbana	5,56	7,22	0,93
Rural	-1,11	-1,64	2,03
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	40,40	33,57	25,72
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,89
65 anos e mais	6,30	6,96	8,39
Razão de dependência ⁽²⁾	87,64	68,15	51,76

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

Abastecimento de Água - 2012

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.986	1.457.664	0,20
Volume produzido (m ³)	489.064	387.198.985	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário – 2012

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.335	493.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Edgardo de Paula Santiago
Esp. Civil - SEPLAN-Beberibe/CE
CPF: 031.552.15-80 / P. 001.395.805-5





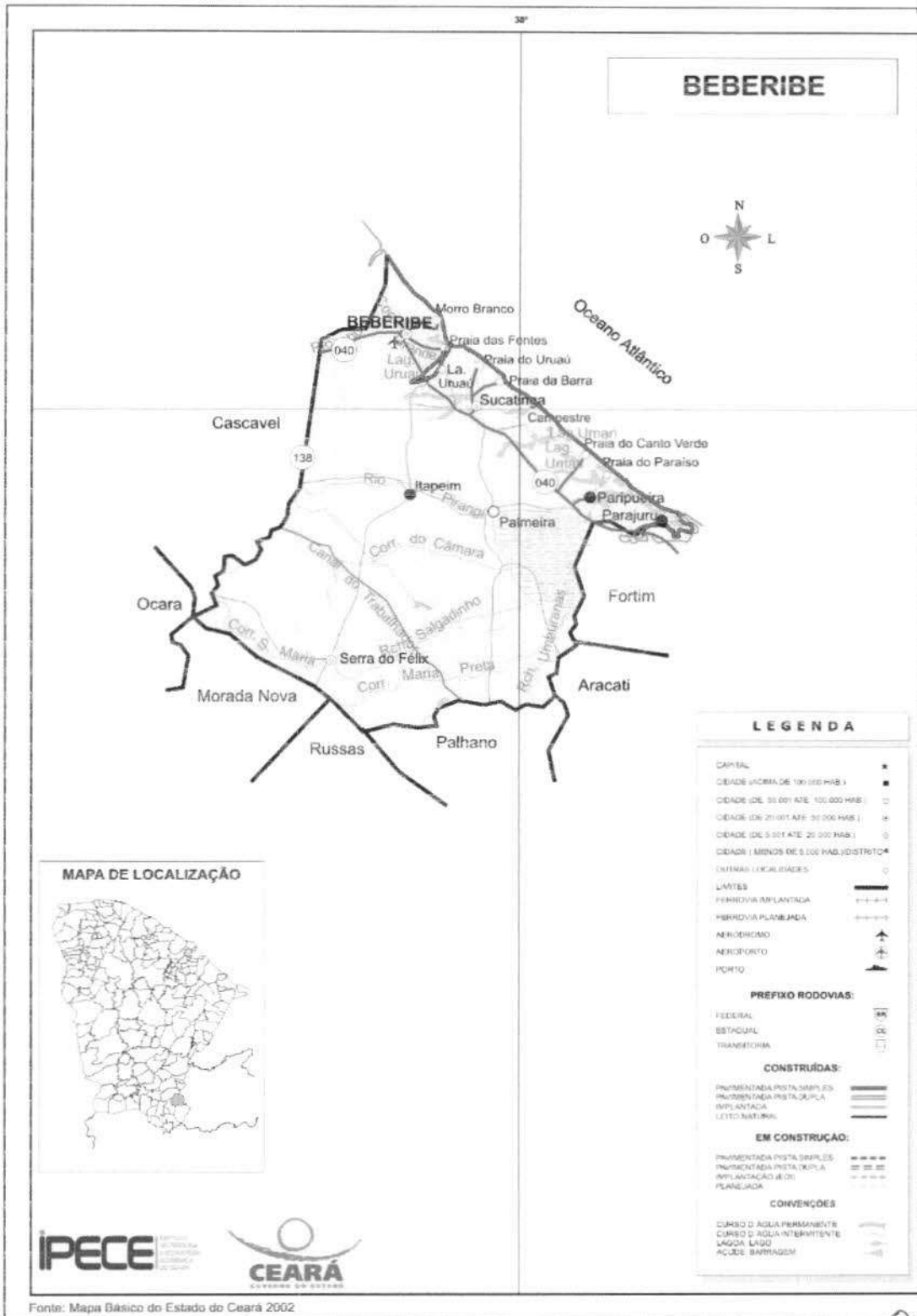
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.2- LOCALIZAÇÃO

SETOR DE LICITACOES P.M. DE BEBERIBE
810
Página
Rubrica



Eng.º Civil - Sérgio de Jesus Santiago
Emp.º Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
CREA-CE-552.000/00-111195005-5



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.3 - ASPECTOS DE SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	16	100,00
Pública	16	100,00
Privada	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) - 2012

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	336	59.834
Médicos	29	10.227
Dentistas	17	2.829
Enfermeiros	27	5.748
Outros profissionais de saúde/nível superior	16	5.650
Agentes comunitários de saúde	130	15.325
Outros profissionais de saúde/nível médio	117	20.055

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,70	95,06
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1,07
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,55	95,17
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32

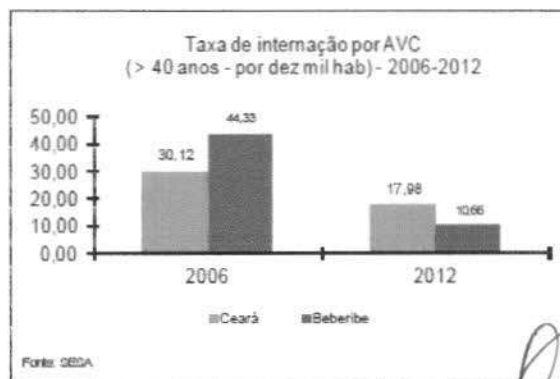
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a P₁₀.

Principais Indicadores de Saúde - 2012

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,58	1,19
Dentistas/1.000 hab.	0,34	0,33
Leitos/1.000 hab.	0,52	2,47
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,32	0,42
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	10,66	17,98
Nascidos vivos	536	124.040
Óbitos	0	1.586
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	0,00	12,79

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).





2.0 - INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo executar pavimentação em pedra tosca em Duas ruas no bairro Sítio Portas, no município de Beberibe. A obra de pavimentação possui uma área total de intervenção de 6.650,00 m² e passará pelos seguintes serviços:

- *Serviços preliminares;*
- *Pavimentação do Sistema Viário;*
- *Serviços Diversos.*

A obra contemplará a seguinte rua:

- *Rua José Dorta Cabral (Rua 03);*
- *Rua Vasco Torquato (Rua 04).*

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.


Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.0- SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,00m x 1,50m, executado em chapa de aço galvanizado em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado a sinalização de proteção coletiva (EPC).




Raimundo dos Santos Santiago
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
CREA/CE: 95115-RMP-001/185905-5



4.0 – PAVIMENTAÇÃO EM SISTEMA VIÁRIO

4.1 DRENAGEM

A drenagem será do tipo superficial, sendo previsto para tanto, os caimentos necessários no sentido longitudinal da via. No sentido transversal da via, deverá ser feito o abaulamento do pavimento, mediante elevação do eixo em 15cm, em relação ao nível da sarjeta.

4.2 PREPARO DO TERRENO

Inicialmente a área será regularizada, mecanicamente, através de patrolamento para retirada de pequenas ondulações e vegetação de qualquer espécie na pista de rolamento a receber aterro. Em seguida, por tratar-se de vias já consolidadas será feito o preparo do *greide* e abaulamento com a distribuição de uma camada de terra e/ou corte até 0,20m de compactação e escarificação de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea nos 0,20m superiores do subleito.

4.3 COLCHÃO DE AREIA

Sobre o leito regularizado da via, espalhar-se-á uma camada uniforme de areia com altura de 15cm, sendo espalhada manualmente e energicamente apiloado, isenta de toda e qualquer matéria orgânica, sobre a qual será executado o pavimento em pedra tosca. Parte desse material preencherá os vazios entre as pedras colocadas, durante a operação de compactação.

4.4 PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA

As rochas a serem utilizadas na obra, provenientes de pedreira regularizada, deverão ser fragmentados de maneira tal que o diâmetro médio da face plana de rolamento tenha cerca de 15cm, com altura variando entre 10 e 15cm. O assentamento deverá ser feito com justaposição, de modo a não existirem juntas que comprometam a estabilidade do pavimento, após o que se procederá à compactação, por meios manuais ou mecânicos, desde que se atendam as condições técnicas exigidas pela Fiscalização, que, para tal, poderá submeter o pavimento a testes de carga elétrica e dinâmica.

Os blocos de pedra serão assentes sobre colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo cotas e abaulamento. Em tangente o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade variando entre 3% e 4%.

4.5 MEIO-FIO

Para as vias, serão de concreto moldado no local nas dimensões conforme projeto e dimensões de 0,15m de largura; 0,23m de altura e 1,0m de comprimento conforme determinado em memória de cálculo do orçamento.



Eng. Civil: Rafaela de Azevedo Santiago
Eng. Civil: SEPLAN-Beberibe/CE
CREA/CE: 56215-5/NP-061495805-5



4.6 SARJETAS

As sarjetas receberão um concreto não estrutural com largura de 0,30m, espessura de 0,10m e comprimento de acordo com projeto de cada lado da via conforme descrito em memória de cálculo do orçamento.

5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Ficará sob a responsabilidade da contratada a administração da obra e qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

Deverá ser providenciada a limpeza de toda a área com a remoção e transporte para bota fora em local a ser indicado pela municipalidade de todo o material não adequado aos serviços, quando existirem.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa.

Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
CREA/CE: 55215D - RNP: 061395805-5

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
CREA/CE: 55215D - RNP: 0613958055





ADENDO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;





Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO SÍTIO PORTAS

LOCAL: RUA JOSÉ DORTA CABRAL (RUA 03), RUA VASCO TORQUATO (RUA 04) - SÍTIO PORTAS - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: SETEMBRO/2022

REV: 00

B.D.I. 25,91%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	C1937	SEINFRA/CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00	151,47	454,41	190,72	572,16
1.2	C2873	SEINFRA/CE	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	6.650,00	0,26	1.729,00	0,33	2.194,50
							SUBTOTAL		2.768,66
2.0 PAVIMENTAÇÃO EM SISTEMA VIÁRIO									
2.1	C3232	SEINFRA/CE	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	6.650,00	0,07	465,50	0,09	598,50
2.2	C2896	SEINFRA/CE	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	6.080,00	36,65	222.832,00	46,15	280.592,00
2.3	C0385	SEINFRA/CE	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.900,00	23,80	45.220,00	29,97	56.943,00
2.4	C1256	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	57,00	45,56	2.596,92	57,36	3.269,52
2.5	C0836	SEINFRA/CE	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	57,00	404,80	23.073,60	509,68	29.051,78
							SUBTOTAL		370.454,78
3.0 SERVIÇOS DIVERSOS									
3.1	C3447	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.650,00	1,17	7.780,50	1,47	9.775,50
							SUBTOTAL		9.775,50
						TOTAL GERAL	R\$ 304.151,93		R\$ 382.996,94

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 382.996,94 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).


Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil SEPLAN-Beberibe/CE
CREA/CE: 05215-RNP/061.95805-5

8



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO SÍTIO PORTAS
 LOCAL: RUA JOSÉ DORTA CABRAL (RUA 03) - SÍTIO PORTAS - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
 DATA: SETEMBRO/2022

REV: 00

B.D.I. 25,91%

ORÇAMENTO BÁSICO - VIA 01 - R. JOSÉ DORTA CABRAL (RUA 03)

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1	C2873	SEINFRA/CE	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.905,00	0,26	745,50	0,32	929,60
1.1.2	C1937	SEINFRA/CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00	151,47	454,40	190,71	572,13
							SUBTOTAL		1.501,73
1.2 PAVIMENTAÇÃO EM SISTEMA VIÁRIO									
1.2.1	C3232	SEINFRA/CE	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	2.905,00	0,07	201,29	0,09	261,45
1.2.2	C2896	SEINFRA/CE	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.656,00	36,65	97.330,36	46,14	122.547,84
1.2.3	C0365	SEINFRA/CE	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	830,00	23,80	19.753,74	29,97	24.875,10
1.2.4	C1256	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,90	45,56	1.134,48	57,37	1.428,51
1.2.5	C0836	SEINFRA/CE	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	24,90	404,80	10.079,50	509,68	12.691,03
							SUBTOTAL		161.803,93
1.3 SERVIÇOS DIVERSOS									
1.3.1	C3447	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.905,00	1,17	3.387,96	1,47	4.270,35
							SUBTOTAL		4.270,35
						TOTAL GERAL	R\$ 133.087,23		R\$ 167.576,01

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 167.576,01 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO).


 Rafaela dos Reis Santiago
 Eng. Civil - REPLAN-Beberibe/CE
 CREA/CE: 55215-ANP-01388805-5

6



Govorno do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO SÍTIO PORTAS
 LOCAL: RUA VASCO TORQUATO (RUA 04) - SÍTIO PORTAS - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
 DATA: SETEMBRO/2022


REV: 00

B.D.I. 25,91%

ORÇAMENTO BÁSICO - VIA 02 - R. VASCO TORQUATO (RUA 04)

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1.1	C2873	SEINFRA/CE	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.745,00	0,26	961,07	0,32	1.198,40
							SUBTOTAL	961,07	1.198,40
2.2 PAVIMENTAÇÃO EM SISTEMA VIÁRIO									
2.2.1	C3232	SEINFRA/CE	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	3.745,00	0,07	259,50	0,09	337,05
2.2.2	C2896	SEINFRA/CE	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.424,00	36,65	125.474,08	46,14	157.983,36
2.2.3	C0365	SEINFRA/CE	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.070,00	23,80	25.465,67	29,97	32.067,90
2.2.4	C1256	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	32,10	45,56	1.462,52	57,37	1.841,58
2.2.5	C0836	SEINFRA/CE	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	32,10	404,80	12.994,06	509,68	16.360,73
							SUBTOTAL	165.655,83	208.590,62
2.3 SERVIÇOS DIVERSOS									
2.3.1	C3447	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.745,00	1,17	4.367,61	1,47	5.505,15
							SUBTOTAL	4.367,61	5.505,15
						TOTAL GERAL	R\$ 170.984,51		R\$ 215.294,17

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 215.294,17 (DUZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).


 Renato dos Reis Santiago
 Eng. Civil - SEPL - N. Beberibe/CE
 CREA/CE: 57215-RNP-061395805-5





ADENDO III

MEMÓRIAS DE CÁLCULO;



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO SÍTIO PORTAS
LOCAL: RUA JOSÉ DORTA CABRAL (RUA 03) - SÍTIO PORTAS - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
DATA: SETEMBRO/2022

PLANILHA DE SERVIÇOS - VIA 01 - R. JOSÉ DORTA CABRAL (RUA 03)

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	C2873	SEINFRA/CE	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.905,00
1.1.2	C1937	SEINFRA/CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00
1.2 PAVIMENTAÇÃO EM SISTEMA VIÁRIO					
1.2.1	C3232	SEINFRA/CE	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	2.905,00
1.2.2	C2896	SEINFRA/CE	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.656,00
1.2.3	C0365	SEINFRA/CE	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	830,00
1.2.4	C1256	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,90
1.2.5	C0836	SEINFRA/CE	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	24,90
1.3 SERVIÇOS DIVERSOS					
1.3.1	C3447	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.905,00


Rajogella dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN-Beberibe/CE
CREA/CE:55215-RNP:061395805-5



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO SÍTIO PORTAS


LOCAL: RUA VASCO TORQUATO (RUA 04) - SÍTIO PORTAS - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: SETEMBRO/2022

PLANILHA DE SERVIÇOS - VIA 02 - R. VASCO TORQUATO (RUA 04)

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1	C2873	SEINFRA/CE	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.745,00
2.2 PAVIMENTAÇÃO EM SISTEMA VIÁRIO					
2.2.1	C3232	SEINFRA/CE	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	3.745,00
2.2.2	C2896	SEINFRA/CE	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.424,00
2.2.3	C0365	SEINFRA/CE	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.070,00
2.2.4	C1256	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	32,10
2.2.5	C0836	SEINFRA/CE	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	32,10
2.3 SERVIÇOS DIVERSOS					
2.3.1	C3447	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.745,00


Rajogelino dos Reis Santiago
Eng. Civil - CPLAN-Beberibe/CE
CREA/CE: 55215-RNP/061395805-5





Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

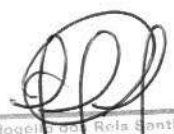


OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO SÍTIO PORTAS
LOCAL: RUA JOSÉ DORTA CABRAL (RUA 03) - SÍTIO PORTAS - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
DATA: SETEMBRO/2022

REV: 00

MEMÓRIA DE CÁLCULO - VIA 01 - R. JOSÉ DORTA CABRAL (RUA 03)

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	C2873	SEINFRA/CE	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) Rua José Dorta Cabral = 410m x 7m = 2.905,00m ²	M2	2.905,00
1.1.2	C1937	SEINFRA/CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA Área = 2,00m x 1,50m = 3,00m ²	M2	3,00
1.2 PAVIMENTAÇÃO EM SISTEMA VIÁRIO					
1.2.1	C3232	SEINFRA/CE	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA Rua José Dorta Cabral = 410m x 7m = 2.905,00m ²	M2	2.905,00
1.2.2	C2896	SEINFRA/CE	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) Rua José Dorta Cabral = 410m x 6,40m = 2.656,00m ²	M2	2.656,00
1.2.3	C0365	SEINFRA/CE	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL Rua José Dorta Cabral = 415m x 2 lados = 830m	M	830,00
1.2.4	C1256	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M Rua José Dorta Cabral = 415m x 0,30m x 0,10m x 2 = 24,90m ³	M3	24,90
1.2.5	C0836	SEINFRA/CE	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL Rua José Dorta Cabral = 415m x 0,30m x 0,10m x 2 = 24,90m ³	M3	24,90
1.3 SERVIÇOS DIVERSOS					
1.3.1	C3447	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA Rua José Dorta Cabral = 410m x 7m = 2.905,00m ²	M2	2.905,00


Rafaela de Reia Santiago
Eng. Civil - SEP - AN - Beberibe/CE
CREA/CE: 55215-4/NP-01395805-5



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO SÍTIO PORTAS

LOCAL: RUA VASCO TORQUATO (RUA 04) - SÍTIO PORTAS - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: SETEMBRO/2022

REV: 00

MEMÓRIA DE CÁLCULO - VIA 02 - R. VASCO TORQUATO (RUA 04)					
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1	C2873	SEINFRA/CE	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) Rua Vasco Torquato = 535m x 7m = 3.745,00m ²	M2	3.745,00
2.2 PAVIMENTAÇÃO EM SISTEMA VIÁRIO					
2.2.1	C3232	SEINFRA/CE	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA Rua Vasco Torquato = 535m x 7m = 3.745,00m ²	M2	3.745,00
2.2.2	C2896	SEINFRA/CE	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) Rua Vasco Torquato = 535m x 6,40m = 3.424,00m ²	M2	3.424,00
2.2.3	C0365	SEINFRA/CE	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL Rua Vasco Torquato = 353m x 2 lados = 1.070,00m	M	1.070,00
2.2.4	C1256	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M Rua Vasco Torquato = 535m x 0,30m x 0,10m x 2 = 32,10m ³	M3	32,10
2.2.5	C0836	SEINFRA/CE	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL Rua Vasco Torquato = 535m x 0,30m x 0,10m x 2 = 32,10m ³	M3	32,10
2.3.0 SERVIÇOS DIVERSOS					
2.3.1	C3447	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA Rua Vasco Torquato = 535m x 7m = 3.745,00m ²	M2	3.745,00


Rafaelito dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN-Beberibe/CE
CREA/CE: 55215-RNP-06130505-5



ADENDO IV

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS;





Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO SÍTIO PORTAS
LOCAL: RUA VASCO TORQUATO (RUA 04) - SÍTIO PORTAS - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA
DATA: SETEMBRO/2022

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 C2873 SEINFRA/CE LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010	75,0454	0,0750
10758	NÍVEL (CHP)	H	0,0020	0,6895	0,0014
10775	TEODOLITO (CHP)	H	0,0020	1,3612	0,0027
					Total: 0,0791
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,0040	16,7700	0,0671
12382	NIVELADOR	H	0,0020	24,8600	0,0497
12445	TOPOGRAFO	H	0,0020	30,3400	0,0607
					Total: 0,1775
					Total Simples: 0,26
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 0,26

1.2 C1937 SEINFRA/CE PLACAS PADRÃO DE OBRA M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
					Total: 31,1000
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
					Total: 120,3678
					Total Simples: 151,47
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 151,47

2.0 PAVIMENTAÇÃO EM SISTEMA VIÁRIO

2.1 C3232 SEINFRA/CE RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	76,5747	0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0003	218,3516	0,0607
					Total: 0,0607
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0005	15,5500	0,0086
					Total: 0,0086
					Total Simples: 0,07
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 0,07

2.2 C2896 SEINFRA/CE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,0836	1,2042
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	83,9284	0,8393
					Total: 2,0435
MAO DE OBRA					
10446	CALCETEIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
					Total: 15,5610
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	60,8800	9,1320
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,0600	9,9090
					Total: 19,0410
					Total Simples: 36,65
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 36,65



Govorno do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO SÍTIO PORTAS

LOCAL: RUA VASCO TORQUATO (RUA 04) - SÍTIO PORTAS - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: SETEMBRO/2022

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
2.3	C0365	SEINFRA/CE BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL		M
MAO DE OBRA				
	12391	PEDREIRO	Unidade Coeficiente Preço Total	
	12543	SERVENTE	H 0,1500 20,7700 3,1155	
			H 0,2500 15,5500 3,8875	
			Total: 7,0030	
MATERIAIS				
	12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M 1,0000 3,4400 3,4400	
			Total: 3,4400	
SERVIÇOS				
	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2 0,2500 4,4990 1,1248	
	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3 0,0150 41,2075 0,6181	
	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3 0,0370 4,1417 0,1532	
	C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3 0,0340 337,0759 11,4606	
			Total: 13,3667	
			Total Simples: 23,80	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 23,80	

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
2.4	C1256	SEINFRA/CE ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M		M3
MAO DE OBRA				
	12543	SERVENTE	Unidade Coeficiente Preço Total	
			H 2,9300 15,5500 45,5615	
			Total: 45,5615	
			Total Simples: 45,56	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 45,56	

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
2.5	C0836	SEINFRA/CE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL		M3
MAO DE OBRA				
	12543	SERVENTE	Unidade Coeficiente Preço Total	
			H 10,0000 15,5500 155,5000	
			Total: 155,5000	
MATERIAIS				
	10109	AREIA MEDIA	M3 0,7780 67,5000 52,5150	
	10280	BRITA	M3 0,9658 76,1900 73,5843	
	10805	CIMENTO PORTLAND	KG 220,0000 0,5600 123,2000	
			Total: 249,2993	
			Total Simples: 404,80	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 404,80	

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
3.0			SERVIÇOS DIVERSOS	
3.1	C3447	SEINFRA/CE LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		M2
MAO DE OBRA				
	12543	SERVENTE	Unidade Coeficiente Preço Total	
			H 0,0750 15,5500 1,1663	
			Total: 1,1662	
			Total Simples: 1,17	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 1,17	


Rajogen de Almeida Santiago
Eng. CIVIL - SEPPLAN-Beberibe/CE
CREA/CE: 55215-ANP/061395805-3

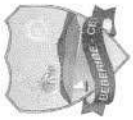


ADENDO V

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

(Handwritten mark)





Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO SÍTIO PORTAS
 LOCAL: RUA VASCO TORQUATO (RUA 04) - SÍTIO PORTAS - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1.1 DESONERADA
 DATA: SETEMBRO/2022

2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO			
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
ORÇAMENTO BÁSICO - VIA 01 - R. JOSÉ DORTA CABRAL (RUA 03)						
1.0	1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.501,73	100%	1.501,73	-	-
	1.2 PAVIMENTAÇÃO EM SISTEMA VIÁRIO	161.803,93	50%	80.901,97	25%	40.450,98
	1.3 SERVIÇOS DIVERSOS	4.270,35	-	-	-	4.270,35
ORÇAMENTO BÁSICO - VIA 02 - R. VASCO TORQUATO (RUA 04)						
2.0	2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.198,40	100%	1.198,40	-	-
	2.2 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	208.590,62	50%	104.295,31	25%	52.147,66
	2.3 PAVIMENTAÇÃO	5.505,15	-	-	-	5.505,15
TOTAL C/ BDI (R\$)		382.870,18	0,71%	2.700,13	48,37%	92.598,64
ACUMULADO			0,71%	2.700,13	49,08%	280.496,04
				185.197,28	24,19%	102.374,14
				187.897,41	73,26%	382.870,18

Eng. Civil SEPLAN-Beberibe
 CNEA/CE: 155215-RNP-061395810 5-3



ADENDO VI

COMPOSIÇÃO DO BDI;





Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO SÍTIO PORTAS

LOCAL: RUA VASCO TORQUATO (RUA 04) - SÍTIO PORTAS - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: SETEMBRO/2022

COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013)

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
Benefícios		
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30
Impostos		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,40
	CPRB	4,50

BDI = 25,91%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + I)}{(1 - L)} - 1$$

[Handwritten Signature]
Rafael Augusto de Santiago
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
CREA/CE: 55215-RNP/061399805-3

[Handwritten Mark]



ADENDO VII

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;





Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO SÍTIO PORTAS

LOCAL: RUA VASCO TORQUATO (RUA 04) - SÍTIO PORTAS - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: SETEMBRO/2022

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA

GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Previdência Social	0,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
3	Salário-Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577)	0,00%
SUB-TOTAL		16,80%

GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Repouso semanal e feriados	17,84%
2	Auxílio-enfermidade (*)	0,87%
3	Licença-paternidade (*)	0,07%
4	13.º Salário	10,80%
5	Feridos	3,71%
6	Faltas justificadas	0,72%
7	Dias de chuvas	1,55%
8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
9	Férias gozadas	8,71%
10	Salário maternidade	0,03%
SUB-TOTAL		44,41%

GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	3,90%
2	Férias (indenizadas)	4,85%
3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	5,40%
4	Aviso-prévio trabalhado	0,13%
5	Idenização adicional	0,45%
SUB-TOTAL		14,73%

GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Reincidência de A sobre B	7,46%
2	Reincidência de A 2 sobre C 3	0,45%
SUB-TOTAL		7,91%

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 83,85%

(*) adotado

NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Seconci, exclue-se o item A 9.

Rafael José Rol. Pontado
 Eng. Civil SEPLAN Beberibe - CE
 CREA/CE: 55215-RNP/64395/2013

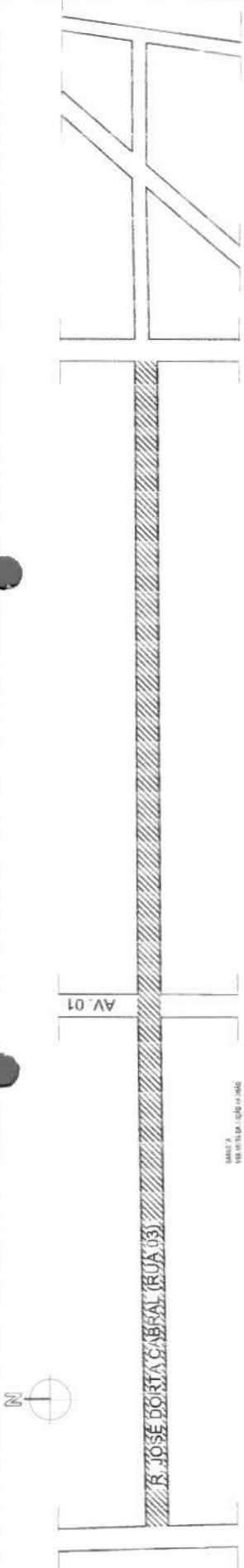


ADENDO VIII

PRANCHAS DE DESENHOS;



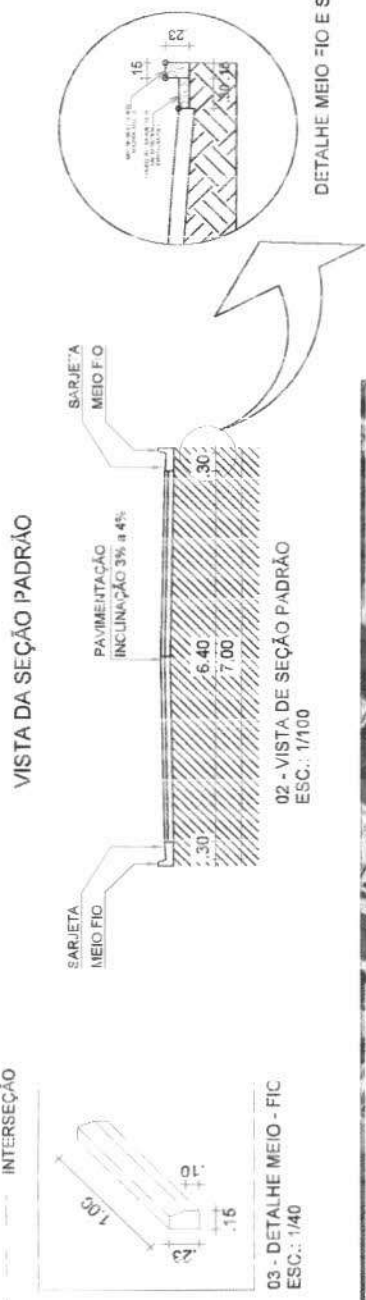
R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



QUADRO DE PERIMETRO, LARGURA E ÁREA		
EXTENSÃO	LARGURA PADRÃO DA VIA	ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO
415m	7,00 m	2.905m ²

01 - LEV. PAG. - R. JOSÉ DORTA CABRAL (RUA 03)
 ESC.: 1/1500

LEGENDA
 A PAVIMENTAR
 RUAS
 INTERSEÇÃO



03 - IMAGEM DE REFERENCIA GOOGLE EARTH
 ESC.: SEM ESCALA

APROVADO

RESPONSÁVEL TÉCNICO QUART.º

APROVADO

RESPONSÁVEL TÉCNICO QUART.º

834
 Pagina

Rubrica

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA GERALDAR FACC 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
 TELEFONES: (85) 3338-1508 / 3335-1442 - EMAIL: S@PLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA GERALDAR FACC 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
 TELEFONES: (85) 3338-1508 / 3335-1442 - EMAIL: S@PLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSINATO

LEVANTAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO - R. JOSÉ DORTA CABRAL (RUA 03).

LOCALIZAÇÃO: LOTEAMENTO SÍTIO PORTAS - BEBERIBE/CE

CONTÉUDO: 01 - LEV. PAG. - R. JOSÉ DORTA CABRAL (RUA 03) - DETALHES

ESCALA: 1/1500

QUADRO DE ÁREA E PERÍMETRO

IMAGEM DE REFERÊNCIA GOOGLE EARTH

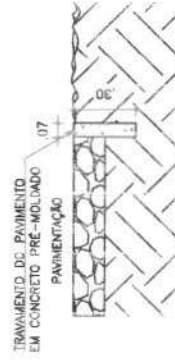
DATA: SET/2022

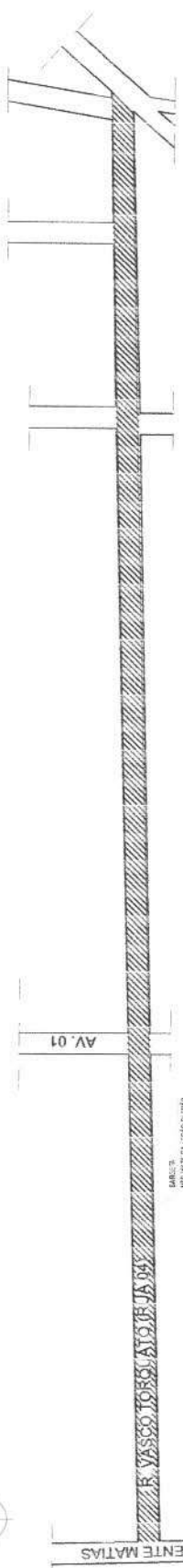
REVISÃO

DESIGNO

RAQUEL FRAGA

DETALHE TRAVAMENTO DO PAVIMENTO
 ESCALA: 1/25





QUADRO DE PERIMETRO, LARGURA E ÁREA		
EXTENSÃO	LARGURA PADRÃO DA VIA	ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO
535m	7,00 m	3.745m ²

LEGENDA

▨ A PAVIMENTAR

— RUAS

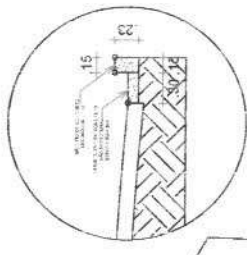
--- INTERSEÇÃO

01 - LEV. PAG. - R. VASCO TORQUATO (RUA 04)
ESC.: 1/1750

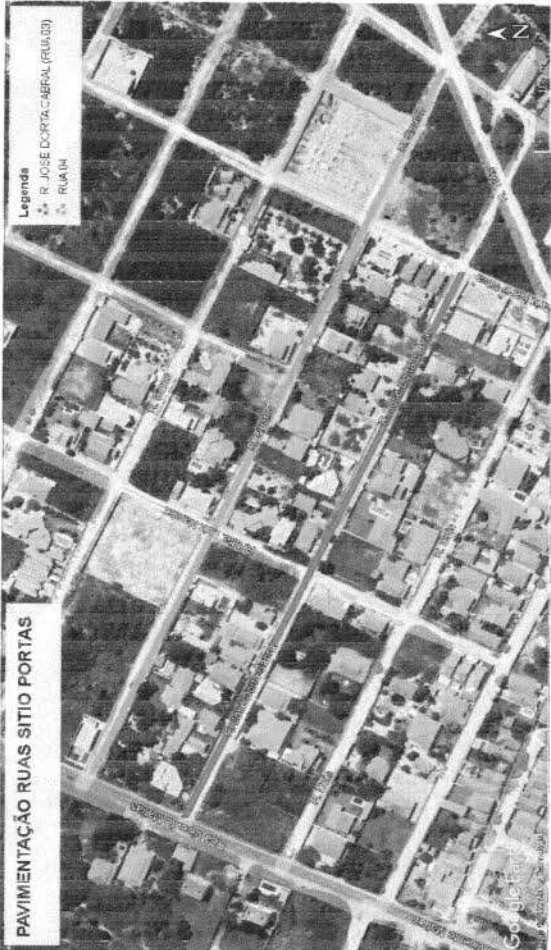
VISTA DA SEÇÃO PADRÃO



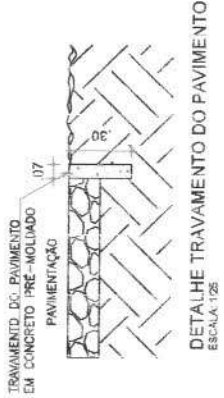
03 - DETALHE MEIO - FIO
ESC.: 1/40



DETALHE MEIO FIO E SARJETA



03 - IMAGEM DE REFERENCIA GOOGLE EARTH
ESC.: SEM ESCALA



DETALHE TRATAMENTO DO PAVIMENTO
ESCALA: 1/25

APPROVO

APPROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART N.º

R. VASCO TORQUATO
RUA 04 - BEBERIBE - CE
CNPJ: 15.927.158-RNP/064.3959090

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL ECAR FAC. 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TELEFONE: (85) 3338 158 / 3381 142 EMAIL: S1PLAN@BEBERIBE-CE.GOV.BR

ANEXO: LEVANTAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO - R. VASCO TORQUATO RUA 04

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS

Rubrica

BEBERIBE - CE

LOCALIZAÇÃO: LOTEAMENTO SÍTIO PORTAS - BEBERIBE/CE

DATA: SET/2022

REVISÃO:

ELABORADO: RACIEL PRAGA

DESENHO: RACIEL PRAGA

ESCALA: 1/1750

QUADRO DE ÁREA E PERÍMETRO

IMAGEM DE REFERÊNCIA GOOGLE EARTH



ADENDO IX

ART.

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221053001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0613958055**

Registro: **0613958055CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

CPF/CNPJ: **07.528.292/0001-89**

RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA

Nº: **42**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BEBERIBE**

UF: **CE**

CEP: **62840000**

ART Vinculada: **CE20210739072**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 382.996,94**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ DORTA CABRAL (RUA 03) - VASCO TORQUATO (RUA 04)

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SÍTIO PORTA**

Cidade: **BEBERIBE**

UF: **CE**

CEP: **62840000**

Data de Início: **06/09/2022**

Previsão de término: **06/09/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.166571, -38.119822**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

CPF/CNPJ: **07.528.292/0001-89**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	6.080,00	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	6.080,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SÍTIO PORTAS - RUA DORTA CABRAL (RUA 03) - RUA VASCO TORQUATO (RUA 04) MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Rajogélio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN-Beberibe/CE
CREA/CE-65215-RNP/061395805-5

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BEBERIBE/CE, 12 de SETEMBRO de 2022

Local

data

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO - CPF: 734.389.953-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 38586
Impresso em: 12/09/2022 às 10:13:50 por: ip: 189.126.75.47





Antação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221053001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 09/09/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215595443

Rafael dos Reis Santiago
Eng. CIVIL SEPLAN-Beberibe/CE
CREA/CE-55215-RNP-061395805-5

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sita.com.br/publico/>, com a chave: 38586
Impresso em: 12/09/2022 às 10:50 por: ip: 189.128.75.47

www.crea.org.br
fale conosco@crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ANEXO II
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES)

Ref.: Edital n° _____

A empresa....., CNPJ n°.....
sediada em, neste ato representada
por seu representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e CPF
n°....., abaixo assinado, DECLARA, na forma do § 2º
do art. 32 da Lei n° 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de de 2023.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



ANEXO III
(MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES)

Ref.: Edital n° _____

A empresa....., CNPJ n°.....
sediada em, neste ato representada por
seu representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade n°.....
e CPF n°....., abaixo assinado, DECLARA, em
cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que,
obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre.

(Acrescentar se for o caso:)

DECLARA que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos
exclusivamente na condição de aprendiz.

....., ... de de 2023.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)





ANEXO IV
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ref.: Edital n° _____

A empresa....., CNPJ n°.....
sediada em, neste ato representada por
seu representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e CPF
n°....., abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa
de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no §4 do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06.

....., ... de de 2023.

.....

Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)





ANEXO V
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e a empresa _____, para o fim que nele de declara.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomás Ferreira, n° 42. CEP: 62.840-000. Centro - Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o n° 07.528.292/0001-89, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a), Sr(a). _____, CPF n° _____ e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, sediada na _____, n° _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade n° _____ expedida pela(o) _____ e CPF n° _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares n° 123/2006 e 147/2014;
- 1.1.2. Nos preceitos de direito público; e
- 1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

- 2.1.1. No Edital e seus Anexos da Tomada de Preços n° _____;
- 2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:
 - a) Conste no Processo Administrativo n° _____;
 - b) Não contrariem o interesse público.



20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO.

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a _____, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº _____ que integram este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR.

5.1. O valor global da presente contratação é de R\$ ____ (_____), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**, que passa a integrar este instrumento.

5.1.1. O valor consignado no item acima é fixo, irreatável e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1. O prazo previsto para a presente contratação será de ____ (_____) dias, distribuídos da seguinte forma:

6.1.1. ____ (_____) dias para execução dos serviços por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

6.1.2. 60 (sessenta) dias para recebimento da obra por parte da Fiscalização, medição e pagamento final da obra.

6.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente





designado pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

7.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

7.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

7.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

7.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

7.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

7.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;



Handwritten mark

7.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

8.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

8.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

8.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

8.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;





8.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

8.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

9.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

9.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIÁRIO DE OBRA.

10.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

10.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

10.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via



de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A **CONTRATADA**, dentre outras obrigações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do Edital da Tomada de Preços n° _____, cabe as seguintes:

11.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

11.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

11.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

11.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

11.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

11.6. Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

11.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

11.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

11.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

11.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

11.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

11.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

11.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

11.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

11.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;





11.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

11.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;

11.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

11.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

11.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

11.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

11.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

11.22. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.





11.23. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

11.24. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

11.25. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

11.26. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

11.27. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

11.28. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

11.29. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

11.30. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.

12.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.





12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

12.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.

12.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

12.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

12.9. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir com o compromisso assumido, mantido as situações normais, arcando a **CONTRATADA** com quaisquer prejuízos que tal ato possa acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

13.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

13.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

13.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;

13.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;



13.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;

13.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

13.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

13.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

14.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

14.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

14.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

14.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraíndo-se o seu valor da composição de custos unitários;

14.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s)



após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

14.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

14.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO.

15.1 Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1(um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I^1 - I^0) / I^0 \times V$$

Onde:

R = Reajuste.

I¹ = índice do mês do fato gerador do evento do faturamento.

I⁰ = índice do mês da apresentação da proposta.

V = Valor da fatura a ser reajustada.

I¹ e I⁰ = fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, Obras Rodoviárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FUNTE DE RECURSO
1301 - Secretaria de Infraestrutura.	15.451.0019.1.022 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas.	4.4.90.51.00 - Obras e instalações.	4.4.90.51.91	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos.
				1700000000 - Outros Convênios da União.
				1701000000 - Outros Convênios do Estado.
				1704000000 - Trans União pela exploração rec. Natural.
				1706000000 - Transferência Especial da União.
				1749000000 - Outras Vinculações de Transferências.
				1750000000 - CIDE.
				1754000000 - Recurso de Operação de Crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.

17.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

- I - Advertência;
- II - Multa de:

- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



17.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

17.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

17.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

17.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

18.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

18.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATADA** adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



19.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 19.1, do presente Termo, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

